



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 23 / 16

Data : 01.07.2.016.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente para dar cumprimento o que determina o artigo 125, observando ainda demais Artigos do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno e demais legislação vigente, bem como para justificar a motivação da concessão da gratificação atribuída pelo Ato nº 22/2016 de 01/07/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar como motivo determinante para a validade do ato nº 22/2016. Além das funções habituais do Servidor Estável Clayton João Nicochelli. Acumular as seguintes atribuições, não previstas nas atribuições específicas do respectivo cargo que está integrada no anexo VI da Lei 2256/10, como justificativa e motivação para sua validade. A partir de 01/07/2016.

- 1) - Lançamento de despesas no sistema IPM, relacionadas à manutenção, abastecimento e lavagem dos veículos oficiais;
- 2) - Organização, manutenção e atualização de arquivo de documentos pertinentes ao setor;
- 3) - Atestamento de serviços de manutenção realizados nos veículos, e, posterior encaminhamento das notas fiscais ao setor responsável para pagamentos;
- 4) - Verificação periódica da situação dos veículos junto aos órgãos oficiais de trânsito;
- 5) - Verificação de documentação dos veículos (Seguro obrigatório e DPVAT) e posterior encaminhamento para providências.

Art. 2º - Este Ato, assegurada a sua vigência nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno, entra em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, em 01 de julho de 2.016.


Vereador Marcio Angelo Beraldo

Presidente